

FREGUESIA DE ALPIARÇA

Aviso n.º 14980/2011

Listas unitárias de ordenação final provisórias

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final provisórias das Referências A, B e C do procedimento concursal comum, publicitado pelo Aviso n.º 8204/2011, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 65, de 1 de Abril, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional — Ref. A e B, e de um posto de trabalho na carreira geral de Assistente Técnico — Ref. C, ambos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, se encontram afixadas nas instalações da sede da Freguesia de Alpiarça (Rua Maria Luísa Falcão, n.º 30, 2094-909 — Alpiarça) e disponíveis para consulta na sua página electrónica (www.jf-alpiarca.pt).

Informamos que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os candidatos podem pronunciar-se, por escrito, através do formulário, para o exercício do direito de participação de interessados, disponível na página electrónica e na secretaria da Freguesia, o qual deverá ser remetido para a morada acima mencionada, por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente, na mesma morada, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30.

20 de Julho de 2011. — A Presidente de júri, *Joana de Brito Monteiro Serrano*.

304938266

FREGUESIA DE BENAFIM

Aviso n.º 14981/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Faz-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Benafim de 24 de Maio de 2010, aprovado em Assembleia de Freguesia de 25/06/2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, Decreto -Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Actividade “Administração Geral” a afectar aos serviços gerais e de transportes da Junta de Freguesia de Benafim, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Junta, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas.

4 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer correspondem ao grau de complexidade 1, conforme o conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como a condução de viaturas ligeiras, ambulâncias, apoio aos serviços de ambulâncias, atendimento ao público e dar seguimento a expediente da Junta.

5 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constatada-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC)

6 — Requisitos de Admissão

6.1 — Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes: ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; ter 18 anos de idade completos; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos de admissão: Habilitações Literárias exigidas: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais, carta de condução válida para condução de viaturas de categoria B; certificado válido de motorista para transporte de ambulâncias; certificado de Primeiros Socorros.

Condições preferências: Prática à mais de 3 anos na condução e apoio a ambulâncias, muito bons conhecimentos das estradas e caminhos a nível local (Concelho de Loulé) e a nível regional (Algarve) e nacional, conhecimentos de informática e de aplicações informáticas utilizadas pelas Juntas de Freguesias, experiência no apoio e atendimento ao público.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal Junta de Freguesia de Benafim, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.4 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6.5 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Junta, impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto n.º 3 do presente aviso.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento de um posto de trabalho a ocupar, previsto no Mapa do Pessoal, e para os efeitos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Benafim.

9 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceito do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 31 de Dezembro o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados e correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.º da tabela remuneratória única.

10 — A formalização das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do modelo de formulário específico de utilização obrigatória, disponível na Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia no horário do expediente, ou remetido por carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixada para apresentação das candidaturas, para Junta de Freguesia de Benafim, Rua 25 de Abril, 8100-352 Benafim, não se aceitando as enviadas por via electrónica.

10.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão: *Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as respectivas funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovado sob pena de não ser considerada, fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;

Fotocópia da Carta de Condução válida para condução de viaturas de categoria B (ligeiros) fotocópia do Certificado válido de Motorista de Transporte de Ambulâncias; fotocópia do Certificado de Primeiros Socorros documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

11 — Nos termos dos n.º 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, entretanto alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, os candidatos que exerçam funções nesta Junta de Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, excepto o que consta na alínea *a*), *f*) e *g*), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.